

# **CONTRATO N.º 098/2024**

(e seus aditivos)

**MARILENE FERREIRA DE**

**LIMA**

**OBJETO: Ajudante de Serviços Gerais – Vão da Babilônia.**

**Vencimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 098/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A): MARILENE FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 061.787.976-13, portadora da cédula de identidade MG-11.419.197 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 129.23262.98-2, residente e domiciliado(a) à Rua Manoel Bandeira, 71, São Francisco – Passos-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Ajudante de Serviços Gerais

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO (A):** Cuidar do serviço de limpeza e conservação de prédios públicos: lavar fachadas, limpar vidros, remover vidros, remover pichações, limpar móveis e equipamentos, limpar superfícies (paredes, pisos, etc.) aspirar pó, lavar pisos, encerar pisos, remover sujeiras, secar pisos, passar pano, limpar cortinas e persianas, recolher lixo acondicionando-o em sacos plásticos e colocando-o para ser coletado, preparar e servir alimentos, lavar banheiros, limpar salas de aula, secretaria e diretorias, pátio, limpar as mesas, limpar quintal, lavar louças, preparar seu trabalho controlando seu estoque de material de limpeza, verificando a validade e qualidade dos mesmos, avaliando a superfície a ser trabalhada o grau de sujeira e o tipo de sujeira encontrada, selecionando produtos e materiais, preparando os produtos, diluindo os produtos (químicos e de limpeza) dosando produtos químicos, preparar e servir café, chá, sucos, etc. e executar outras atividades correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Escola Municipal Padre Anchieta – Vão da Babilônia

**PRAZO: Início:** 05/08/2024

**Término:** 13/12/2024

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (trinta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.584,75 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 232/2024

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Educação, deferida pela Chefe do Executivo, a contratação de Ajudante de Serviços Gerais, junto a Escola Municipal Padre Anchieta, se torna imprescindível para atender a demanda da referida escola, já que na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha orçamentária vigente.


**DESAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 05 de Agosto e terminam no dia 13 de Dezembro de 2024.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.


Prefeitura de Delfinópolis, 31 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Leite Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Marilene Ferreira de Lima**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPE  
Eliene Aparecida de Freitas Mizael  
CPF: 060.910.218-42  
Técnico de Pessoal

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 329.863.306-73